



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1488

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

DECRETO Nº 162/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário/Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
653 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	120.000,00
	TOTAL GERAL:	120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2277	Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral	
659 – 4.4.90.61.00.00 – 0	Aquisição de Imóveis	120.000,00
	TOTAL:	120.000,00
	TOTAL GERAL:	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (27/07/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1488

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

DECRETO Nº 163/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
26 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
35 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	371.000,00
	TOTAL:	401.000,00
	TOTAL GERAL:	401.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	GABINETE	
02.01.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
8 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
28 – 3.3.90.14.00.00 – 0	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
36 – 3.3.90.40.00.00 – 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	120.000,00
	TOTAL:	170.000,00
03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.04.122.0004.2067	Manutenção das Atividades de Compras	
77 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
03.05	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.05.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
89 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
97 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL:	28.000,00
03.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.07.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
114 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
120 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	33.000,00
	TOTAL:	78.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1488

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

03.07.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
133 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.02	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.02.27.812.0039.2264	Manutenção de Lazer e Cultura	
468 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	10.000,00
469 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
470 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL:	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.01	DIVISÃO DE TURISMO	
10.01.18.541.0029.2269	Manutenção das Atividades de Turismo	
547 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
10.02	DIVISÃO DAS INDÚSTRIAS	
10.02.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
556 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	20.000,00
557 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL:	45.000,00
	TOTAL GERAL:	401.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (27/07/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº164/2021, de 27 de Julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de membro do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Ofício de nº 03/2021, de 26/07/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, RESOLVE,

EXONERAR

Art. 1º. A servidora **Lúcia Joana da Lomba da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 3.502.636-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 600.442.509-59, do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Que fique registrado como forma de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Jardim Alegrense, na dedicação, na seriedade, a Conselheira Tutelar que encerra dignamente suas participações à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1488

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um. (27/07/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Edital de convocação nº 06/2021

A MESA DIRETORA DO C.M.S. do município de Jardim Alegre no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 030/2009;

Considerando o contido no ofício n 184/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando as necessidades do serviço urgente, na contratação de profissionais COVID-19 indispensáveis, conforme demonstra conteúdo do ofício 179/2021 de iniciativa das Senhoras Secretária da Saúde e diretor administrativo do Hospital Municipal José Ortega Vasques, encaminhado o Excelentíssimo Senhor Prefeito no dia 23 retro; Resolve:

CONVOCAR:

Todos os membros do C.M.S. para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia 03/08/2021 às 14:00h. tendo como local o Salão Nobre do CRAS, localizado na Rua Pio XII, com a seguinte ordem do dia:

Única:

Discutir, analisar e emitir parecer quanto a proposta encaminhada ao Chefe do executivo Municipal e ao Presidente do C.M.S, na forma dos ofícios 179 e 184/2021, respectivamente; sendo que os mesmos serão apresentados pelo Presidente do Conselho e em tese defendido pela interessada Senhora Secretária Municipal da Saúde.

Jardim Alegre, 27 de Julho de 2021.

Membros da Mesa Diretora.

Isair Barni
Presidente

Regiane Martins André
Vice-presidente

Sirlei Viesba
2ª Secretária

Redigido por : Isadora Ramos Cardoso
Secretária executiva do C.M.S



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1488

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e baseado no Parecer Jurídico, relativo ao Pregão Eletrônico n. 034/2021, determino o seu acolhimento, com a REVOGAÇÃO da licitação, tendo em vista a demanda ser atendida através de concurso público.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 27/07/2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 057/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: nº 85.510.733/0001-29

OBJETO: aquisição de uma plantadeira plantio direto de 7 linhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme Convênio 076/2020 SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 95.999,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)

INÍCIO: 26/07/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 25/07/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 051/2021, homologada em 26/07/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 115/2021, de 27 de Julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1488

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Art. 1º. A servidora Amanda Yassin, matrícula funcional nº 31275, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para gozar férias no período compreendido de 12/07/2021 à 23/07/2021, num total de 12 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 12/05/2018 à 11/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (27/07/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 079/2021, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 014/2021, que após a análise dos envelopes nº 1 (habilitação), classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO
PAMELLA RIBEIRO – EIRELI EPP	Habilitada
C.A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Habilitada
AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Habilitada
ANTUNES ADM. DE OBRAS LTDA	Inabilitada
LINCOLN FERNANDO MACHADO	Inabilitada

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 26 de julho de 2021

Maycol Wesley Rohling
Presidente Substituto da Comissão

Anna Claudia Bonfim Vasconcelos
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão